



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**EDITAL Nº 007/2022**  
**CONVOCAÇÃO**

**Ref. Processo Seletivo Público Simplificado – Edital de Abertura nº 01/2022**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado conforme Edital de abertura nº 01/2022, e considerando o memorando online sob o nº 555/2022,

**RESOLVE:**

**1 - CONVOCAR o candidato** descrito a seguir, aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2022, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, **do dia 08.08.2022 ao dia 12.08.2022**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

**Função de Farmacêutico (a) Bioquímico (a)**

Classificação	Inscrição Nº	Nome	Data de Nascimento
3º lugar	13	Mateus Estevao da Silva	18/02/1987

**O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme item 8.8 do edital de abertura nº 001/2022:**

**2 -** O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, o candidato apresenta o original para conferência no local da entrega:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.

III - Título de eleitor;

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

VI – Registro no órgão de classe;

VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;

VIII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos,

quando couber;

IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de

idade;

XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

XII – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

XIII – Comprovante de escolaridade exigida;

XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

XVI – Comprovante de endereço atualizado.

XVII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**2.1** - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

**3** - O candidato convocado, antes da sua contratação, será submetido a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.

**3.1** - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionada no item anterior caracterizará desistência do candidato.

**3.2** - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

**3.3** - O candidato considerado inapto no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminado.

**4** - A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

**5** - O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

**6** - Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga, que não comparecer no prazo máximo **até de 05 (cinco) dias úteis**, conforme prazo estabelecido no parágrafo 1º deste edital de convocação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal